



DECRETO Nº: 0212/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **042/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designado pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **042/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº. 08.842.580/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 857, na cidade de Curitiba – Paraná, referente Inscrição do Curso para Execução e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse – SINCOV – Práticas e Conceitos 2012, para atender funcionaria desta Administração, valor de sua proposta de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº 03.001.04.122.0002.2007 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL